



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS

Protocolado em 29/09/2023

às 13:19h

Lisiane Cazarotto
Supervisora Administrativa

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2023, de 29 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias no orçamento do município para o exercício de 2023, apontando recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento de 2023:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
x.xxx (projeto atividade)	- Reforma da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00.1.0621(4294)	- Obras e Instalações.....R\$ 345.259,13
4.4.90.51.00.00.1.0500	- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 346.259,13

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- ADM. SISTEMA GOVERNAMENTAL
2.002	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.1.0500 (012)	- Material de Consumo.....R\$ 7.306,00

03	- SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- ADM. PLANEJ. FIN – ADMIN. SIST. GOV.
2.003	- Manutenção das Atividades da Sec. Adm. Planej. Fin
3.3.90.30.00.00.1.0500 (060)	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.134	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.1.0500 (230)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
2.134	- Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.1.4502 (621)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.260,00
2.166	- Manutenção da frota de veículos da saúde
3.3.90.30.00.00.1.0500 (239)	- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

07	- SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPOR
07.01	- EDUC. ADMIN. SISTEMA GOVERNAMENTAL
2.169	- Manut. das Ativ. da Secretaria Educação e Cultura
3.3.90.40.00.00.00.1.0500 (327)	- Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 8.500,00
07.08	- DEPTO. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
2.179	- Manutenção de ginásios e quadras poliesportivas
3.3.90.39.00.00.1.0500 (448)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
07.09	- DEPARTAMENTO DE CULTURA
1.142	- Ampliação do Centro Municipal de Eventos
4.4.90.51.00.00.1.0500 (578)	- Obras e instalações.....R\$ 100.000,00

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.189	- Man. da frota de Máq. Veíc. e Equip. Sec. Obras
3.3.90.39.00.00.1.0500 (530)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 22.200,00
09.03	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.190	- Manutenção de praças, parques e jardins
3.3.90.30.00.00.1.0500 (542)	- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
2.193	- Manutenção da iluminação pública
3.3.90.30.00.00.1.0500 (550)	- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 230.266,00

Art. 3º – Servirão de recursos para a cobertura da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º e as suplementações do artigo 2º desta Lei, o excesso de arrecadação, oriundo do repasse de recursos do Governo Estadual, de acordo com a Portaria SES nº 864/2023, no valor de R\$ 345.259,13 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- ADM. SISTEMA GOVERNAMENTAL
2.002	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00.1.0500 (015)	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
2.023	- Manutenção do Controle Interno
3.3.90.30.00.00.1.0500(039)	- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.1.0500(040)	- Passagens e despesas com LocomoçãoR\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.1.0500(041)	- outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 1.200,00

03	- SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- ADM. PLANEJ. FIN – ADMIN. SIST. GOV.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

1.007

4.4.90.51.00.00.1.0500(047)

4.4.90.52.00.00.1.0500(048)

- Ampliação e melhoria do acesso a internet

- Obras e InstalaçõesR\$ 1.000,00

- Equipamento e material permanenteR\$ 1.000,00

2.003

3.3.90.33.00.00.1.0500 (061)

3.3.90.92.00.00.1.0500 (068)

- Manutenção das Atividades da Sec. Adm. Planej. Fin

- Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 3.000,00

- Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 2.000,00

2.061

3.3.90.08.00.00.1.0500 (075)

- Manutenção da Administração Tributária

- Outros benefícios assistenciais.....R\$ 7.000,00

2.133

4.4.90.51.00.00.1.0500 (080)

- Reforma do Centro Administrativo Municipal

- Obras e instalações.....R\$ 30.000,00

03.02

1.009

4.4.90.51.00.00.1.0500 (082)

- DIR. DA INDÚST., COMER. E DESENVOLV.

- Implantação do Distrito Industrial

- Obras e instalações.....R\$ 80.000,00

05

05.01

0.007

3.1.71.70.00.00.00. 1.0500 (089)

- SEC. MUN. DE SAÚDE

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Contrato de Rateio Consórcio CONSIM

- Rateio pela participação em Consórcio.....R\$ 706,00

0.009

3.3.50.43.00.00.00. 1.0500 (093)

4.4.50.42.00.00.00. 1.0500 (094)

- Contrib., auxílios e subvenções à entidades de saúde

- Subvenções sociais.....R\$ 2.600,00

- Auxílios.....R\$ 1.000,00

1.114

4.4.90.52.00.00.00. 1.4502 (106)

- Equip. mat. perm. e veic. para vig. Epidemiológica

-Equipamentos e material permanente.....R\$ 652,00

1.115

4.4.90.52.00.00.00. 1.4502 (108)

- Equip. mat. perm. e veic. para vig. Sanitária

-Equipamentos e material permanente.....R\$ 424,00

2.009

3.3.90.32.00.00.00. 1.0500 (131)

- Assistência Farmacêutica Básica

- Mat., bem ou serv. para dist. gratuita.....R\$ 22.500,00

2.010

3.3.90.39.00.00.00. 1.0500 (146)

- Programa Primeira Infância Melhor

- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

2.012

3.1.90.16.00.00.00. 1.0500 (152)

3.3.90.33.00.00.00. 1.0500 (156)

- Programa de Agentes Comunitários de Saúde

- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 500,00

- Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 500,00

2.022

3.3.90.33.00.00.00. 1.0500 (170)

3.3.90.40.00.00.00. 1.0500 (176)

- Manutenção das Atividades Adm. Sec. da Saúde

- Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 2.000,00

- Serv. de TI e Com. – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

2.027 3.3.90.39.00.00.00. 1.4502 (213)	- Manutenção da Vigilância em Saúde - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.178,60
2.134 3.3.90.30.00.00.00. 1.4502 (225)	- Manutenção da Vigilância Sanitária - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.005,40
2.164 3.3.90.32.00.00.00. 0500 (232)	- Manutenção dos Atendimentos de MAC - Mat., bem ou serv. para dist. gratuita.....R\$ 1.500,00
05.02 2.167 3.3.90.36.00.00.00. 1.0500 (256)	- DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - Manutenção sistema de abastecimento de água - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
2.168 3.3.90.30.00.00.00. 1.0500 (258)	- Manutenção do Sistema de Recolhimento de Lixo - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

06 06.01 1.143 4.4.90.51.00.00.00. 1.0500 (580)	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Implantação de Sistemas de Energia Solar - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 231.266,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 29 de setembro de 2023.


JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com satisfação que me dirijo aos nobres Edis, com o objetivo de apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 054/2023.

Trata-se da solicitação de autorização para abertura de créditos especiais e suplementações no orçamento do município para o exercício corrente.

Inicialmente, o objetivo é acrescentar verba orçamentária, cujos recursos financeiros são oriundos de transferência do Governo Estadual, já efetivada, nos termos da Portaria SES nº 864/2023, os quais serão utilizados para a reforma da Unidade Municipal de Saúde.

Como os Edis são sabedores, efetuamos uma reforma geral da parte mais antiga da Unidade de Saúde. Todavia, as ampliações executadas posteriormente também carecem de reforma, especialmente no que diz respeito ao telhado. Claro, felizmente, o recurso será suficiente para uma reforma abrangente. Assim, a engenharia do município já trabalha nos detalhes do projeto, a fim de que o recurso seja aproveitado da melhor forma possível.

As demais suplementações se dão em virtude da necessidade de readequação do orçamento para as ações correntes.

Diante do objetivo da Lei e de sua importância para a comunidade, solicitamos a aprovação da proposta.

Contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 29 de setembro de 2023.


JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal